

FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS

Avenida Dom Luís, 300 – conjunto de salas 339 – 3º pavimento
Shopping Avenida & Office, Aldeota, Fortaleza, Ceará

**MANTIDA PELO INSTITUTO CULTURAL OBOÉ - TRANSFORMADO
EM CIA. EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE, CONFORME
REGISTRO DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS – CARTÓRIO MORAIS CORRÊA, SOB O Nº 6112**

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2010

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Negócios, no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, no Decreto 99.490/1990, na Portaria 1.120, de 16/7/1999 e na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 1.449, de 23/9/1999, faz saber que estarão abertas, no período de 13/10/2009 até 12/10/2010, as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Financeira, autorizado pela Portaria MEC nº 62, de 2/3/2009, D.O.U. nº 40, de 2/3/2009, Seção 1, com 80 vagas, para ingresso no 1º semestre de 2010, e 80 vagas para ingresso no 2º semestre de 2010, no turno da noite, totalizando 160 vagas.

1. DA VALIDADE

Os Concursos Vestibulares terão validade para admissão e matrícula no período letivo de 2010, de acordo com o limite de vagas fixado no item 2 deste Edital.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o período letivo regular de 2010.1 e 80 (oitenta) vagas para o período letivo regular de 2010.2, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais para o turno da noite. Do total de vagas, 30% poderão ser preenchidas utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nota mínima 3 no ENEM.

3. DO VESTIBULAR, DO LOCAL E DAS DATAS DE: INSCRIÇÃO, PROVAS, RESULTADO E MATRÍCULA

3.1. As inscrições para o vestibular serão realizadas no período de 13 de outubro de 2009 a 13 de outubro de 2010, pela Internet através do site www.ftn-ce.edu.br ou na sede da Faculdade de Tecnologia e Negócios ou na Faculdade Stella Maris, ambas pertencentes ao Grupo Oboé, na avenida Dom Luiz, 300 – 3º piso – Shopping Avenida & Office, telefone 3215.4100, Aldeota, Fortaleza, Ceará, na Secretaria Acadêmica, nos seguintes horários:

- de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h30min;
- aos sábados, das 8 às 12 h.

3.2. As inscrições estarão abertas nos seguintes períodos, conforme calendário abaixo, com as respectivas datas de provas, resultados e matrículas:

VESTIBULAR	INSCRIÇÃO	PROVA	RESULTADO	MATRICULA
1º processo seletivo	13/10/2009 a 20/11/2009	22/11/2009	25/11/2009	25/11 a 20/12/2009
2º processo seletivo	21/11/2009 a 18/12/2009	20/12/2009	22/12/2009	14/01/2010
3º processo seletivo	18/12/2009 a 15/01/2010	17/01/2010	19/01/2010	19/01/2010
4º processo seletivo Agendado	13/10/2009 a 13/10/2010	Diariamente	Diariamente	Diariamente

3.3. Outras informações poderão ser obtidas no endereço da Faculdade, conforme indicado no item 3.1., ou no site www.ftn-ce.edu.br.

3.4. Valor da Taxa: R\$10,00 ou 5k de Arroz ou 5k de Feijão, ou gratuitamente, a critério da Faculdade.

3.5. Local de Inscrição: www.ftn-ce.edu.br, na sede da Faculdade de Tecnologia e Negócios–FTN ou na Faculdade Stella Maris – Av. Dom Luiz 300 – 3º piso – Shopping Avenida.

3.6. Como fazer a Inscrição: **o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição** na Faculdade, ou pela Internet pelo site www.ftn-ce.edu.br.

3.7. A inscrição somente será validada após a confirmação de pagamento da taxa respectiva ou da entrega dos alimentos na Faculdade, ou, quando gratuita, for confirmada pela Faculdade.

3.8. Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição ou pagamentos com valor diferente ao estipulado ou falta de pagamento da taxa de inscrição ou da entrega de alimentos, quando for o caso, excluem o candidato do processo seletivo.

3.9. Poderá a Instituição, a seu critério, substituir o valor da taxa de inscrição por projetos de Responsabilidade Social, tais como doação de alimentos, roupas, doação de parte do valor arrecadado para entidades sociais ou filantrópicas que prestem serviços à comunidade, hospitais e projetos de ação social.

3.10. Em hipótese alguma a taxa de inscrição ao processo seletivo estará sujeita à devolução.

3.11. Candidato portador de necessidades especiais (deficiência visual, física ou auditiva), que necessite de atendimento individualizado deverá processar a inscrição até 5 (cinco) dias antes do encerramento e comprovar a necessidade de atendimento distinto, por atestado específico, assinado por médico que possua seus dados, identificados em carimbo, do qual constem nome, especialização e número do CREMEC legíveis; o atestado deverá informar o que é necessário para a realização das provas. A Faculdade deve ser avisada 5(cinco) dias

antes da realização das provas para tomar as providências necessárias visando ao bem estar do candidato.

3.12. Ao preencher pela Internet ou entregar o Formulário de Inscrição, com o boleto de pagamento devidamente quitado ou alimentos ou outro item que confirme sua inscrição estabelecido pela Faculdade, o candidato estará aceitando as normas e condições estabelecidas para o Concurso Vestibular, constantes do presente Edital.

3.13. A inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade cometida pelo candidato.

3.14. Para os ingressantes para o 2º semestre de 2010 estaremos posteriormente publicando aditivo a este Edital informando as datas e locais dos processos seletivos.

4. DAS BOLSAS

4.1. A Faculdade de Tecnologia e Negócios – FTN cumprindo sua missão institucional de promoção a educação superior em todas as modalidades, por meio da formação de profissionais capazes e socialmente responsáveis de contribuir para o desenvolvimento da região e do país, buscando sempre a melhoria contínua do ensino, a sustentabilidade da Instituição e a satisfação dos seus alunos, irá conceder 2 (duas) bolsas de estudo integrais mais emprego ou estágio a critério da Faculdade, com ajuda de custo ou salário no valor de um salário mínimo mensal, com validade a partir do início das aulas para os candidatos classificados no 1º semestre de 2010 ou a partir do início das aulas para os classificados para o 2º semestre de 2010, até o final do curso, para os candidatos selecionados conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Serão beneficiados os 2 (dois) candidatos mais bem classificados (na classificação geral do concurso que será realizado em 22/11/2009), desde que obtenham média de acertos superior a 80% (oitenta por cento) das questões das provas (Objetiva – Conhecimentos Gerais e Subjetiva - Redação) a serem aplicadas. As bolsas contemplarão somente os candidatos que atingirem a situação descrita acima e não poderão, em hipótese alguma, serem preenchidas por candidatos subseqüentes.

4.3. As regras para inscrição, valores e critérios de aprovação no vestibular são constantes do edital e do manual do candidato.

4.4. Os inscritos concorrerão a 2(duas) bolsas integrais, válidas até o final do curso, renovadas a cada período letivo, desde que respeitadas as exigências deste Regulamento.

4.5. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º - maior número de pontos obtidos na prova de LÍNGUA PORTUGUESA;

2º - maior número de pontos obtidos na prova de MATEMÁTICA;

3º - maior número de pontos obtidos na prova de REDAÇÃO;

4º - maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação;

5º - maior idade – (Ano/Mês/Dia).

4.6. A concessão da bolsa fica condicionada à efetivação da matrícula acadêmica, a cada semestre.

4.7. As bolsas deverão ser renovadas semestralmente por todos os alunos contemplados pelo programa. Para isso, cada aluno deverá obter no mínimo 8 (oito) em todas as provas parciais (AV1 e AV2) das disciplinas constantes da Grade Curricular e frequência mínima de 75%.

4.8. O aluno perderá o direito à Bolsa e à ajuda de custo ou salário se:

- I- For reprovado em qualquer disciplina por nota ou frequência;
- II- Trancar ou cancelar matrícula ou disciplina;
- III- Faltar mais de 1 prova durante cada semestre.
- IV- Ultrapassar o prazo mínimo de integralização do curso;
- V- Mudar de curso;
- VI- Desrespeitar os termos do Regimento da Faculdade Stella Maris ou da Faculdade de Tecnologia e Negócios, não podendo, pois, sofrer sanções disciplinares;
- VII- Apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos.

4.9. O trancamento ou cancelamento da matrícula importará no imediato cancelamento da bolsa e da ajuda de custo ou salário, que não serão restabelecidas em hipótese alguma;

4.10. O prazo máximo de concessão de bolsa será o da integralização mínima do curso.

4.11. O aluno que deixar de renovar sua matrícula dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico da Faculdade perderá o direito de renovação da bolsa;

4.12. Os alunos excluídos do benefício não poderão participar novamente, no futuro, do programa de bolsa e da ajuda de custo;

4.13. O aluno beneficiado com a bolsa integral assinará termo de cessão de direitos de voz e de imagem que poderão ser utilizados pela Instituição, na mídia, em peças publicitárias, gratuitamente, enquanto durar o benefício.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas em uma única etapa, nos dias previstos no quadro exposto no item 3.2., conforme o processo seletivo a que o candidato se inscreveu, no horário das 9 às 12 horas, na sede da Faculdade de Tecnologia e Negócios ou da Faculdade Stella Maris, localizadas na Av. D. Luís 300, piso L3 – Shopping Avenida Office, Aldeota, Fortaleza, Ceará,

ou, a critério da Faculdade, em outros locais, dependendo do número de candidatos inscritos em cada processo seletivo.

5.2. O Concurso Vestibular consistirá na realização de 2 (duas) provas, em uma única etapa, sendo 1 (uma) prova objetiva de Conhecimento Gerais e 1 (uma) prova de Redação em língua portuguesa. O conteúdo programático das provas é compatível com o teor das disciplinas de ensino fundamental e médio.

5.3. A prova objetiva de Conhecimentos Gerais será constituída de 25 (vinte e cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas (A,B,C,D) , sendo apenas uma das alternativas considerada correta, valendo um ponto o acerto de cada questão, divididas em:

- 7 questões de Língua Portuguesa (gramática e produção de textos);
- 6 questões de Matemática;
- 8 questões de História e Geografia, sendo 4 de cada disciplina;
- 4 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

5.4. A correção da prova de Conhecimentos Gerais far-se-á, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta que conterà apenas o número de inscrição do candidato. O preenchimento da Folha-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. No preenchimento da Folha-Resposta o candidato deverá marcar uma única resposta para cada questão, usando caneta esferográfica azul ou preta.

5.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova de Conhecimentos Gerais.

5.7. A prova de Redação, valendo até 10 pontos, terá como nota mínima o atendimento ao que determina a Portaria Ministerial nº 391, parágrafo 2º, de 7/2/2002. A Faculdade estabeleceu o número 3,0 (três) como nota mínima para a prova de Redação.

5.8. A prova de Redação constará de uma proposta de produção textual e será avaliada considerando os seguintes critérios:

a) compatibilidade do texto com o tema proposto e atendimento à proposta de redação (tipo e gênero textuais, propósito do texto e adequação da linguagem à situação comunicativa);

b) domínio da habilidade de escrita em língua padrão (emprego das normas gramaticais, observância do sistema ortográfico, emprego dos recursos de pontuação);

c) coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-seqüencial das idéias formal e temática do texto);

d) mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas completas, em texto legível.

5.9. Será atribuída nota zero ao texto que estiver fora do tema proposto.

5.10. A distribuição dos alunos por sala será divulgada no ato da validação da inscrição ou até 48 horas antes da realização da prova, na sede da Faculdade ou no site www.ftn-ce.edu.br A

distribuição dos alunos por sala será processada de acordo com o número de inscrição do candidato.

5.11. O acesso do candidato ao local das provas dar-se-á mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o documento de identificação; o candidato estará sujeito à conferência de sua assinatura com aquela constante do documento original de identidade apresentado.

5.12. Os documentos de identidade considerados são: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional, expedida pelo Ministério do Trabalho; célula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Públicas estaduais, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Regionais. Não serão aceitos como documentos de identificação, cópia autenticada de documentos de identidade, certidão de nascimento, título de eleitor ou carteira de estudante.

5.13. Por ocasião das provas, o candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes de seu início. Às 9 (nove) horas, as portas de acesso às salas serão fechadas, não sendo admitida a entrada de alunos retardatários.

5.14. Não será autorizado o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, telefones celulares ou aparelhos eletrônicos, durante o desenrolar das provas.

5.15. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala em que estiver fazendo as provas levando o Caderno de Questões, a Folha Resposta ou deixando de assinar a lista de presença.

5.16. A desobediência a essas exigências, mesmo que em parte, implicará na anulação da prova e na exclusão do candidato do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado classificado, para efeito de matrícula, o candidato que, na ordem decrescente da soma de pontos obtidos, ficar dentro do limite de vagas oferecidas.

6.2. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; persistindo o empate, classificar-se-á aquele que alcançar maior nota na prova de Redação e, finalmente, como critério final de desempate, o de maior idade (dia, mês e ano).

6.3. Serão considerados classificáveis os candidatos que não obtiverem pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados.

6.4. A relação oficial dos candidatos classificados e classificáveis, listados em ordem decrescente de pontos obtidos será divulgada conforme datas estabelecidas para cada processo seletivo, na coluna Resultado, constantes do item 3.2. deste Edital, na internet, no site www.ftn-ce.edu.br e na Secretaria Acadêmica da Faculdade. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, respeitada a ordem decrescente de classificação.

6.5. O candidato classificado adquirirá o direito de matricular-se no **Curso para o qual se inscreveu**, desde que devidamente comprovada a conclusão do ensino médio.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será efetivada na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia e Negócios ou da Faculdade Stella Maris, nos períodos estabelecidos no item 3.2. deste Edital, conforme o processo seletivo realizado pelo candidato, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) fotocópia legível e autenticada de documento de identidade, reconhecido por lei;
- b) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar, devidamente autenticado;
- c) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- e) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e de frente;
- f) comprovante de residência;
- g) contrato de prestação de serviços educacionais, preenchido e assinado pelo candidato maior de 18 anos ou pelo pai ou responsável, quando se tratar de menor de idade;
- h) comprovante de pagamento da 1ª parcela de semestralidade escolar, correspondente ao período 2010.1 ou 2010.2, dependendo do processo seletivo realizado pelo candidato;

7.2. O valor da 1ª (primeira) parcela de semestralidade escolar, previsto para pagamento no ato da matrícula, será de R\$ 199,00. As demais parcelas da semestralidade escolar para o ano de 2009 será no valor previsto de R\$ 290,00, com desconto de 31,38% para pagamento até o dia 30 do mês anterior. Após essa data e até o dia 5 do mês subsequente, será cobrado o valor integral (R\$ 290,00), sem descontos, acrescidos de juros e multa, correspondentes aos dias em atraso.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão divulgadas a partir do dia 18 de janeiro de 2010 e colocadas à disposição dos candidatos classificáveis. Nesse caso, os candidatos classificáveis deverão comparecer à Faculdade, portando os documentos necessários à matrícula, a fim de exercerem o direito de ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

8.2. Se, após a efetivação da matrícula, ainda restarem vagas, a Faculdade poderá adotar os seguintes procedimentos:

- a) preencher as vagas com portadores de diploma de curso superior ou transferidos;
- b) destinar as vagas restantes, mediante a adoção de processo seletivo, a candidatos que demonstrem interesse em voltar a estudar. Nesse caso, farão parte do processo seletivo prova de Redação, análise de currículo e entrevista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo para a inscrição e matrícula de candidatos poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade de Tecnologia e Negócios.

9.2. Não haverá revisão de provas nem recontagem de pontos e nem provas de 2ª chamada em relação ao concurso vestibular.

9.3. O curso Superior Tecnológico em Gestão Financeira será ministrado em regime de matrícula semestral ou por crédito, conforme análise do caso do aluno solicitante, pelo Regime de Créditos, pela Direção Geral e Acadêmica da Faculdade.

9.4. O Contrato de Prestação de serviços assinado pelo aluno ou responsável financeiro, no ato da matrícula, é prorrogado automaticamente a cada renovação de matrícula realizada pelo aluno nas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, divulgado semestralmente.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.
Diretor Geral
Faculdade de Tecnologia e Negócios